



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 26, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Transforma a Comissão Permanente de Gestão Ambiental (JMECO) da Justiça Militar do Rio Grande do Sul, constituída pelo artigo 1º da Portaria nº 73, de 16 de junho de 2009, em “JMEco - Unidade socioambiental” nos termos da Resolução nº 201/2015 do CNJ.

O Presidente do Programa de Gestão Ambiental, no uso das atribuições contidas no art. 3º da Resolução nº 106, de 10 de setembro de 2012,

Considerando o previsto na Resolução nº 201, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ);

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Constituir, no âmbito da Justiça Militar do Estado, uma “Unidade socioambiental”, de caráter permanente, subordinada a Presidência do Tribunal por intermédio do magistrado que preside o “Programa de Gestão Ambiental”, formado pelos seguintes integrantes: Bel. Marcelo Lopes Rosa, Bel. André Flores Coronel, Bel. Sérgio Portela de Silva e Jaurês Rodrigues Palma;

Artigo 2º - A unidade socioambiental terá como função precípua implementar o Plano de Logística Sustentável da Justiça Militar do Estado, planejando, monitorando metas anuais e avaliando os indicadores de desempenho;

Artigo 3º - A unidade deverá estimular, de forma contínua, a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental de todas as instâncias JMERS, bem como do corpo funcional e da força de trabalho auxiliar.

Artigo 4º - A unidade deverá fomentar, ainda, ações que estimulem:

I – o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público;

II – o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos;

III – a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados;

IV – a promoção das contratações sustentáveis;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

V – a gestão sustentável de documentos, em conjunto com a unidade responsável;

VI – a sensibilização e capacitação do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e de outras partes interessadas; e

VII – a qualidade de vida no ambiente de trabalho, em conjunto com a unidade responsável.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua disponibilização.

Artigo 6º - Revoga-se a Portaria nº 72, de 16 de junho de 2009, Portaria Nº. 104, de 12 de junho de 2014 e a Portaria nº 010 de 22 de janeiro de 2016.

CUMPRA-SE.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2016.

FERNANDO GUERREIRO DE LEMOS - Juiz
Presidente do Programa de Gestão Ambiental

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado no DJE nº 5.730 de 15/2/2016.

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral do TJM/RS